MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL.

LEI Nº 3.683/83 DE 14 DE JULHO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a DONATO ADEILSON VALENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na"ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 26, quadra 07, lote nº E-13, a DONATO ADEILSON VALENTE. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se ao Nascente com o lote nº 12, ao Poente com o lote nº E-14, frente para o Norte com a V-260 e fundos ao Sul com quem de direito, medindo 15.00mts de frente por 35.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 14 DE JULHO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal